

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64042.004695/2024-71

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o 4ºBatalhão de Engenharia de Construção dispõe de diversas seções com funções indispensáveis para o bom funcionamento da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção, em consequência O 4º Batalhão de Engenharia de Construção tem a necessidade de realizar atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos os deslocamentos, a segurança, apoio, fiscalização da obra de ferrovia de integração oeste leste (FIOL). Obra esta que com grande responsabilidade o 4º Batalhão de Engenharia de Construção vem realizando com determinação e eficiência para o cumprimento do prazo determinado.e outras atividades correlatas, portanto Para o desempenho das atividades diárias, o 4º BEC necessita de regulares condições de uso de viaturas e equipamentos de Engenharia, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, na realização de obras, confecção de peças para viaturas e equipamentos, entre outros. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas e equipamentos está condicionada às manutenções preventivas, corretivas e preditivas que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada viaturas e equipamentos e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos, principalmente com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.. O não atendimento da demanda afetará negativamente o cumprimento das missões e atividades deste Órgão.

A Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, cogitando melhores formas sustentáveis para a OM, ressalta ainda que a não aquisição dos itens relacionados no Termo de Referência, pode acarretar em danos irreversíveis para o meio ambiente quanto para administração. As condições em que os veículos e máquinas estão sendo empregadas na 1º Cia E Cnst/4ºBEC, de difícil acesso onde estão realizando abertura de estradas e terraplanagem, exigem um maior esforço dos equipamentos e viaturas, acelerando manutenção dos mesmos. Desse modo, o não cumprimento da manutenção pode resultar ainda prejuízo a segurança dos operadores e motoristas que estão empregados nesse cenário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção do 4º BEC	Davi Monteiro Costa - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o Inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, os itens da futura licitação se tratam de bens comuns pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Para que a presente aquisição seja contratada e corretamente prestada, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: eficiência, agregando novas tecnologias disponíveis no mercado, em especial na parte de economia, facilidade de manutenção, aumentar a vida útil dos ativos, aumentar a disponibilidade dos ativos, a confiabilidade, aplicabilidade múltipla para economia de meios, em função da diversidade das obras e atividades a serem realizadas pelo 4º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como alinhamento com as políticas de sustentabilidade. Há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

A licitante interessada deverá:

1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.
2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.
4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.
5. O local de entrega dos materiais será na sede do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, no seguinte endereço:

5.1 - ROD BR 020/242, KM 03, Bairro Boa Vista, Barreiras-BA, CEP 47.810-902, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:30hs

1. Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada no grupo ou serviço com aplicação de peças dentro do objeto da licitação.
2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
11. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
13. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
14. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar conveniente, após ter decorrido 30 (trinta) dias de abandono.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas pelo 4º Batalhão de engenharia de Construção no pregão anterior de mesmo objeto, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: Pannel de Preços, Banco de Preços e Pesquisas realizada por meio de sítios eletrônicos atendendo o inciso I, III do Art 5º da IN nº 65 de 7 de julho de 2021.

Tendo em vista a complexidade do objeto, optou-se pela realização de consulta pública para alguns itens com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação. Como resultado da consulta, pode-se constatar que foi utilizado Pannel de Preços, Banco de Preços e Pesquisas realizada diretamente com fornecedor atendendo o inciso I e IV do Art 5º da IN nº 65 de 7 de julho de 2021

Foram consultadas algumas potenciais contratadas, com o objetivo de esclarecer algumas exigências da contratação (descrição, embalagem, prazo, critérios de sustentabilidade e etc), e foi possível que tais exigências não restringe a concorrência e que facilmente podem ser atendidas.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de insumos insumo de lubrificação, borracharia, solda, mecânica, elétrica e torno para continuidade das atividades diversas do batalhão localizado na cidade de Barreiras-BA, onde destaca a obra de ferrovia de integração oeste leste (FIOL). Obra esta que com grande responsabilidade o 4º Batalhão de Engenharia de Construção vem realizando com determinação e eficiência para o cumprimento do prazo determinado, bem como o pronto emprego para apoio a outras OM por 12 (doze) meses;

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do documentos de Formalização da Demanda das Seções interessadas, porém foram acrescentadas quantidades maiores tendo em vista o pronto emprego para outras OM e levando em consideração a imprevisibilidade de manutenção e acréscimo de mais equipamentos na execução das atividades.

Os serviços prestados deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 14.133.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem licitados foram calculados pela Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 4º BEC, para atender as necessidades das companhia de equipamento e manutenção, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo em vista o histórico consistente de emprego, o 4º Batalhão de Engenharia de Construção tem mantido uma presença contínua em condições ideais para empregar suas equipes especializadas em manutenção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 807.805,2600

Com base na pesquisa realizada no Pannel de Preços, Banco de preços e Sítios Eletrônicos verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de aproximadamente R\$ 807.805,2600 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme previsão estampada no Artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto a depender da necessidade da contratante, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano Anual de Contratação do 4º batalhão de Engenharia de Construção.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção dos equipamentos e viaturas da OM permitirá um uso mais apropriado da capacidade individual de cada ativo, não os sobrecarregando e acarretando prejuízo dos demais, trará maior segurança para os Eqp/Vtr, terá maior eficácia no cumprimento dos objetivos impostos por este comando, aumento da produtividade e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores da instituição, bem como manter o pronto emprego para apoio a outras OM;

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

A aquisição do objeto em questão não vislumbra variantes que possibilitem impactos ambientais, no entanto, com base no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2020, de 19 de janeiro de 2020, fica estabelecido:

Os bens deverão, no que couber e naquilo que não comprometer a qualidade do cumprimento do objeto deste Termo, ter suas embalagens constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVI MONTEIRO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

GABRIEL DE ARAUJO LIMA CIRINO

Membro da comissão de contratação

MESSIAS CARDIM DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

